

# ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, foi realizada uma reunião presencial  
2 na sede da Secretaria do Meio Ambiente no Horto Florestal. Devido à falta de quórum na reunião do  
3 dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três (quinta-feira), a reunião foi remarcada para o dia  
4 trinta e um de julho de dois mil e vinte e três (segunda-feira) às oito horas, no dia vinte e sete de julho,  
5 o Sr. Sergio informou aos membros presentes que a lagoa da Gávea precisará de um sistema de  
6 tratamento de água. Os funcionários do DEMSUR explicaram que é obrigatório por Lei, a  
7 implantação do sistema de tratamento para esta Lagoa, pois a lagoa é alimentada pela água do  
8 DEMSUR, e terá o intuito de reduzir o lançamento de efluentes na Lagoa, e para isso, estão sendo  
9 realizados estudos preliminares de locação, para gerar o menor impacto ambiental e social possível,  
10 Sr. Sergio informou que o prazo para finalização deste sistema de tratamento é até dezembro de 2024,  
11 e este assunto foi exposto apenas para dar ciência aos membros do CODEMA. Seguem os membros  
12 do Conselho que participaram da presente reunião do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e  
13 três: Sr. Sergio Vilhena Viera, vice-presidente do CODEMA; Sr. Robério de Oliveira Torres,  
14 representando a EMATER; Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi, representando o IEF;  
15 Sr. Frederico de Melo Machado, representando a Secretaria Municipal de Obras Pública; Sr. Lucas  
16 Dutra de Melo, representando o CREA-MG; Sra. Ana Paula Vilela Carvalho, representando o IF-  
17 Sudeste; Sra. Fabrine Odete da Costa Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Sr. Sergio  
18 Vilhena Vieira cumprimentou os membros presentes e iniciou a reunião sobre a pauta referente ao  
19 processo de intervenção em APP nº 461/2023 de Sergio Luiz Moni Ribeiro, com área de intervenção  
20 de 288,00 m<sup>2</sup>, caracterizado por atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental. Sr. Sergio  
21 Vilhena explicou que a obra pretendida é construção para fins comerciais, e que área é antropizada,  
22 sem cobertura vegetal, entorno totalmente edificado, com uso alternativo do solo desde a década de  
23 setenta, e atualmente o local é servido por toda infraestrutura básica de saneamento, energia elétrica,  
24 via pavimentada entre outras, fazendo-se o melhor local para sua implantação. Sr. Sergio explicou  
25 que o uso da APP está em conformidade com a legislação vigente. Sr. Sergio Vilhena apresentou três  
26 opções de compensações para serem deliberadas pelos membros do CODEMA; opção um: plantio de  
27 mudas de espécies arbóreas; opção dois: compensação ambiental por meio de execução de programas,  
28 planos, e projetos, revegetação de nascentes nas UC'S (APP), compra de insumos no valor de R\$ 2,80  
29 cada 1,00 m<sup>2</sup> de APP com intervenção, totalizando no valor de insumos a adquirir de R\$ 806,40; e  
30 opção três: compensação em pecúnia, a ser destinada ao Fundo Municipal de Defesa do Meio  
31 Ambiente, de acordo com o inciso II, art. 40 –“II – 2% (dois por cento) do valor do produto da  
32 multiplicação para os casos de edificação institucional, industrial, comercial com salas, e lojas,  
33 comercial com andares livres e galpão industrial”, totalizando o valor de depósito de R\$ 12.303,72 na  
34 conta do fundo Municipal do Meio Ambiente. O representante da Secretaria de Obras Públicas e a  
35 representante do IEF, se abstiveram da votação. O processo foi colocado em votação e os membros do  
36 CODEMA foram favoráveis ao deferimento da solicitação condicionado a compensação em pecúnia  
37 da opção três, no valor de R\$ 12.303,72 a ser depositado no fundo Municipal do Meio Ambiente. Após  
38 a apresentação do processo anterior, o Sr. Douglas Castro, apresentou os processos de solicitação de  
39 supressões de árvores, no qual já foram mandados os pareceres anteriormente aos membros do  
40 CODEMA, para análise prévia. O primeiro processo nº 19344/2023 refere-se ao corte de um Oiti. A  
41 câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido, condicionado ao plantio de duas mudas de  
42 árvores adequadas a arborização urbana, ou o depósito em pecúnia proporcional ao numero de  
43 árvores no fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer  
44 da câmara técnica pelo deferimento da solicitação. O próximo processo nº 19362/2023 refere-se ao  
45 corte de duas Sibipirunas. A câmara técnica foi favorável ao deferimento da solicitação, condicionado  
46 ao deposito do valor pecuniário de R\$ 74,60 de acordo com a Lei Municipal 6.164/2021. Os membros  
47 do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento da solicitação, de acordo  
48 com a compensação apresentada. O próximo processo nº 19423/2023 refere-se ao corte de dois Oitis.  
49 A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido, condicionado ao plantio de quatro mudas  
50 de árvores adequadas a arborização urbana, ou o depósito em pecúnia proporcional ao número de

árvores no fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento da solicitação, de acordo com a compensação apresentada. O processo nº 19812/2023 refere-se ao corte de um Ficus, um Coqueiro, e uma Ameixa. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido mediante ao cumprimento da compensação pecuniária do art. 45, para edificação residencial no valor de R\$ 74,60 a ser depositados no fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento da solicitação, de acordo com a compensação apresentada. O próximo processo nº 20248/2023 refere-se ao corte de quatorze Oitis e um Flamboyant. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do corte das dez árvores da espécie Oiti, que estão na perpendicular (segmento lateral), adentrando a área de circulação e estacionamento, e a poda drástica das cinco árvores (sendo quatro Oiti e um Flamboyant) que estão alinhadas com a fachada do imóvel (segmento outdoor), condicionada ao plantio equivalente a duas vezes ao número de árvores suprimidas, sendo o total de vinte árvores, ou o depósito do valor pecuniário proporcional ao número de árvores no Fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento da do corte das dez árvores e poda drástica das cinco árvores, conforme explicado anteriormente, condicionada a compensação apresentada. O processo nº 20442/2023 refere-se ao corte de vinte e seis árvores exóticas, porém foi solicitado pelos membros do CODEMA para ser retirado de pauta e ser averiguado pela equipe técnica se está em zona urbana ou rural. O processo nº 20581/2023 refere-se ao corte de um Oiti. A câmara técnica foi favorável pelo indeferimento da solicitação com autuação por corte da árvore, conforme legislação vigente, visto que em vistoria realizada, foi identificado que já havia ocorrido a supressão da árvore de forma irregular. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo indeferimento da solicitação, conforme justificativa apresentada pelo setor técnico. O próximo processo nº 20977/2023 refere-se ao corte de dezoito árvores da espécie Oiti, para a construção de um estacionamento em adição ao existente mais o acesso, na faculdade FAMINAS. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao deferimento da solicitação, condicionado ao plantio de trinta e seis mudas de árvores, e projeto de compensação ambiental com o cronograma de execução e o local para o plantio das mudas. Sra. Thais de Andrade sugeriu que fossem solicitadas em casos de empresas grandes, o PTRF explicando onde será feito os plantios, os membros do CODEMA acataram a sugestão. O processo nº 20781/2023 refere-se ao corte de um Tamarindo. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao indeferimento da solicitação, devido a falta de motivos coerentes ou projeto que justificasse o corte. Finalizando os assuntos das solicitações de supressões arbóreas, o Sr. Victor Garcia, fiscal de atividades urbanas e Meio Ambiente, apresentou o recurso de autuação do auto de infração nº 009/2023, a autuação se deu devido a uma denúncia do corte de uma Mangueira em terreno particular na Rua Alcir Pires Vermelho, em frente ao nº 100, no bairro São Francisco (conforme registro do *Google Street View*), a fiscalização esteve no local no dia três de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta e quatro minutos, e observou a execução de uma obra, e a ausência da árvore, após a constatação da inexistência de uma autorização prévia, foi lavrado o Auto de Infração 009/2023 no valor de R\$ 522,20, segundo a Lei Municipal nº 6164/2021, sendo encaminhado ao responsável, no decorrer, o autuado entrou com recurso, formalizado via Processo 020719/2023 em nome de Gustavo Millard Correa Camerino, filho, alegando que a referida árvore foi derrubada devido ao vendaval ocorrido na cidade em outubro de dois mil e vinte e dois, fenômeno que gerou prejuízos materiais em diversos imóveis e equipamentos urbanos, Sr. Victor expos aos membros a defesa do autuado para que todos pudessem ler. Diante do exposto e dos fatos ocorridos, o parecer do setor técnico foi pelo indeferimento do recurso, mantendo o valor do Auto de Infração 009/2023 no valor de R\$ 522,20, pois, embora tenha ocorrido o fenômeno natural na cidade e seja algo da ciência de todos os habitantes, o requerente não apresentou evidências diretas do suposto dano na árvore em questão (nexo causal). Os membros do CODEMA analisaram toda a situação e comprovando o fato de que não houve evidências diretas sobre o exposto na defesa do autuado, conforme apresentado, os membros do CODEMA votaram pelo indeferimento do recurso, mantendo a o valor do Auto de Infração 009/2023 no valor de R\$ 522,20. Finalizando este assunto, o Sr. Douglas Castro informou aos membros sobre o evento denominado “Dia Nacional do Campo Limpo” para recebimento de embalagens de agrotóxicos, o evento acontecerá nos dias quinze, dezesseis, e dezessete de agosto, no parque de Exposições de Muriaé – na área do Sindicato Rural. Nada mais havendo a se

104 tratar, a reunião encerrou-se às nove horas e vinte e um minutos, e eu, Danielle de Sá Gredilha Coelho,  
105 lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do  
106 CODEMA.

107

108

108

110

110

112

112

113

114

